

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Br.)

NÚMERO DO DIA . . . . . 200 REIS

NÚMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE . . . . . 100 REIS

## SUMARIO

## DIARIO DO EXECUTIVO

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 2.771, de 23 de dezembro de 1936.  
 Lei n. 2.789, de 24 de dezembro de 1936.  
 Lei n. 2.790, de 24 de dezembro de 1936.  
 Lei n. 2.791, de 24 de dezembro de 1936.  
 Lei n. 2.792, de 26 de dezembro de 1936.  
 Lei n. 2.793, de 26 de dezembro de 1936.  
 Lei n. 2.794, de 26 de dezembro de 1936.  
 Lei n. 2.795, de 26 de dezembro de 1936.  
 Lei n. 2.796, de 26 de dezembro de 1936.  
 Lei n. 2.797, de 26 de dezembro de 1936.  
 Lei n. 2.798, de 26 de dezembro de 1936.  
 Lei n. 2.799, de 26 de dezembro de 1936.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 7.957, de 4 de novembro de 1936 (Rectificação).

Decreto n. 8.052, de 26 de dezembro de 1936 — Abre crédito especial de treze mil e quinhentos contos de réis (13.500.000\$00), no Tesouro do Estado em favor da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para a Caixa Rodoviária do Departamento de Estradas de Rodagem.

Decreto n. 8.053, de 26 de dezembro de 1936 — Estabelece novo regulamento para execução das obras públicas em geral no Estado.

Decreto n. 8.054, de 26 de dezembro de 1936 — Transfere a importância de 2.000\$000, dentro da verba L da 2.a parte do orçamento vigente.

Decreto n. 8.055, de 26 de dezembro de 1936 — Transfere a importância dentro da verba n. 2 do Orçamento vigente.

Decreto n. 8.056, de 26 de dezembro de 1936 — Abre um crédito especial de 80.000\$000 em favor do Departamento das Vítimas da Revolução, mantido pela Liga das Senhoras Católicas.

## SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Directoria Geral — Movimento de papéis — Directoria da Justiça — 1.a Secção — Requerimentos despachados. — Comunicações à Secretaria da Fazenda. — 2.a Secção: — Requerimentos despachados. — Directoria de Contabilidade. — Pagamentos requisitados. — Notas de empenho. — Prestações de contas.

Departamento das Municipalidades — Diversos. — Comunicações às Prefeituras Municipais.

Departamento Estadual do Trabalho — Agência Oficial de Collocações.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — 1.a Directória. — 1.a Secção: — Actos. — Portarias. — Requerimentos despachados. — 2.a Secção: — Pagamentos autorizados. — Requerimentos despachados. — 3.a Secção: — Requerimentos despachados. — 3.a Directória: — 2.a Secção: — Pagamento requisitado. — Escalas. — Directória do Serviço de Transporte. — Vistoria de Carros de Aluguel.

Guarda Civil — Boletim n. 297.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos a serem efectuados a 20 do corrente. — Directória Geral da Secretaria. — Despachos. — Directória Geral da Receita. — Despachos. — Serviço de Impostos Abolidos. — Directória de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Mobiliária. — Procuradoria Fiscal. — Tribunal de Impostos e Taxas. — Directória de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Imobiliária. — Bolsa Oficial de Valores de S. Paulo.

SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO — Boletim Meteorológico.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — 1.a e 2.a Directorias. — Expediente das 1.a e 2.a Secções. — 3.a Directória. — 1.a Secção. — Contabilidade. — Sub-Directória Geral. — Assistência Hospitalar.

Directória do Ensino — Expediente Geral. — Papéis despachados. — Delegacia do Ensino da Capital.

Superintendência da Educação Profissional e Doméstica — Panéis entrados e despachados — Ofícios. — Departamento de Educação Física: — Curso de Iniciação de Educação Física Infantil.

Serviço Sanitário — Secretaria. — Secção de Expediente. — Secção de Contabilidade. — Secção de Arquivo e Informações. — Inspectoria de Higiene Escolar e Educação Sanitária.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Directória Geral. — Actos do Secretário em 26 do corrente. — Directória de Contabilidade. — Extracto dos Ofícios de 22 do corrente. — Extracto de empenhos n. 229. — Avisos encaminhados à Secretaria da Fazenda. — Repartição de Águas e Exgottos.

Departamento de Estradas de Rodagem — Contabilidade. — Extracto de empenhos n. 83.

EDITAIS DO EXECUTIVO

## DIARIO DOS MUNICIPIOS

CAMARA MUNICIPAL DE S. PAULO — Expediente da Secretaria.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO — Lei n. 3.553, de 24 do corrente. — Requerimentos despachados pelo Prefeito. — Departamento do Expediente e do Pessoal. — Departamento dos Serviços Municipais. — Departamento de Obras Públicas. — Departamento da Fazenda. — Departamento de Cultura.

EDITAIS  
BALANÇETES DOS MUNICIPIOS

## DIARIO DA ASSEMBLÉA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO — 144.a sessão ordinária em 26 de dezembro de 1936. — Presidencia do sr. Waldomiro Silveira e Henrique Bayma. — Secretários srs.: Renato Netto e Antenor Gandra. — Expediente. — Mensagens. — Discurso dos srs. Marianno Wendel — Alfredo Ellis e Edgard França.

## BOLETIM FEDERAL

RECEBEDORIA FEDERAL

2.a REGIÃO MILITAR

4.a CIRCUÍTOS DE RECRUTAMENTO MILITAR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITECTURA.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Seção de S. Paulo).

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL

EDITAIS DO SERVIÇO ELEITORAL

## DIARIO DA JUSTIÇA

COUDE DE APPELAÇÃO

Presidencia — Despachos.

Secretaria — Autos entrados em 24.

Procuradoria Geral do Estado — Parecer.

EDITAIS — Fórum da Capital — Fórum do Interior.

INÉDITORIAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

# Diário do Executivo

## Actos do Poder Legislativo

## LEI N. 2.771, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1936

A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.o — Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir os dois seguintes imóveis, ambos em Garapiranga, município do Rio Branco Bonito:

a) — por doação de Ernesto Ferro, e para a construção de um posto policial, um terreno situado no largo de São João;

b) — por doação de Felippe Mattar, e para a construção de um grupo escolar, um terreno situado na rua do Comércio.

Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA  
Arthur Leite de Barros Júnior  
Cândido de Moura Campos  
Sylvio Portugal

Publicada na Secretaria d'Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 26 de dezembro de 1936.

Pelo Director Geral,  
Arthur Sober Lopes da Silva

## LEI N. 2.780, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1936

A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.o — Ficam declaradas de utilidade pública, afim de serem desapropriadas pelo Poder Executivo, duas faixas de terreno do sítio Iracema, situadas no quilômetro 2 do caminho da Barroca, que consta pertencentes a Jorge Seeger e Filhos, necessárias à construção da adutora das águas vindas das mananciais de Barroca.

Essas duas faixas têm as seguintes características e confrontações:

a) uma começa na margem do correio Piracema e segue em linha recta, pela extensão de trezentos e sete metros (307 ms.). dividindo com terras de Jorge Seeger e Filhos; daí, em ângulo de noventa graus (90°), à esquerda, em outra linha recta segue até alcançar o banhado do correio Piracema, na extensão de

trezentos e sete metros (307 ms.); deste ponto, ainda à esquerda e em ângulo de noventa graus (90°) e na extensão de vinte metros (20 ms.), até o ponto em que principiam as divisas. Esta faixa "a" é atravessada, em vários trechos, pela estrada pública, de modo que, doduzidos tais trechos, a área desapropriada vem a ser de quatro mil setecentos e oitenta metros quadrados (4.780 ms. 2).

b) a outra, começa na extremidade da faixa "a" e segue à direita, na extensão de cem e noventa metros, com a largura de três metros (3 ms.), dividindo, sempre e por todos os lados, com terrenos de Jorge Seeger e Filhos. Esta faixa "b" tem a área de quinhentos e setenta metros quadrados (570 ms. 2).

Artigo 2.o — Para execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Tesouro do Estado, os créditos precisos.

Artigo 3.o — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de dezembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA  
Ranulpho Pinheiro Lima  
Clovis Ribeiro

Publicada na Secretaria d'Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 24 de dezembro de 1936.

Mario da Veiga  
Servindo de Director Geral

## LEI N. 2.791, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1936

A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.o — Ficam declarados de utilidade pública, afim de serem desapropriados pelo Poder Executivo, os imóveis situados no distrito de paz de Sant'Anna, que tem a área de quatorze mil quinhentos e dezenove metros quadrados (14.519 ms2), necessários a regularizar os serviços e aperfeiçoar a construção do reservatório de gás, no lugar denominado Mirante, e são estes:

a) um terreno, que consta pertencer aos herdeiros do conde Alexandre Siciliano, contendo a área de oito mil e setecentos metros quadrados (8.700 ms2), dividindo, de um lado, com terreno fronteiro no Mirante, da Prefeitura Municipal de S. Paulo, e, dos demais lados, com terrenos loteados pertencentes a quem de direito;

b) um terreno, que consta pertencer a Paschoal Nogueira Sobrinho, contendo a área de oitocentos e vinte e cinco metros quadrados (825 ms2), dividindo, em tres de seus lados, com ruas projectadas pelos herdeiros do conde Alexandre Siciliano, e, por outro lado, com o lote n. 4, que se diz pertencer a d. Virginia Orsi;

c) um terreno, que consta pertencer a d. Luiza Monteiro, contendo a área de setecentos e onze metros quadrados (711 ms2), dividindo, por dois de seus lados, com ruas sem nome, projectadas pelos herdeiros do conde Alexandre Siciliano, e, por outros dois, com terrenos que foram, ou são, dos mesmos herdeiros;

d) um terreno, que consta pertencer ao dr. Arthur Martinelli, contendo a área de mil e duzentos metros quadrados (1.200 ms2), dividindo, de um lado, com a rua sem